



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 003/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDCIDADÃO E A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ELENCADAS.

1

Pelo presente instrumento, o **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO**, instituído pela Lei Estadual nº. 7.774/13, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.513.382/0001-85, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Mineração e Energia-SEDEME mediante Art. 22. Inciso XV, da Lei nº 8404, de 13 de outubro de 2016, com sede em Belém, Estado do Pará, sito a Rua dos Mundurucus, nº 3852, Bairro Cremação, CEP 66.063-230, representado neste ato por sua Diretora Geral, Sra. **MARIA ALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 1488608 – 3º Via – SEGUP/PA, CPF nº 066.280.012-53 e a **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, com sede nesta cidade, na Rua dos Tamoios, 1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. **ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 15051 PM/PA e CPF nº 292.229.822-15, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** mediante as disposições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Cooperação reger-se- a pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 7.774/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a liberação de Microcréditos assistidos e acompanhados pelo Credcidadão aos internos e egressos do Sistema



Penitenciário do Pará, estimulando o empreendedorismo assim como também do Egresso, mediante atendimento em parceria com a SUSIPE (DRS – Diretoria de Reinserção Social/CAEF – Coordenadoria de Assistência ao Egresso e Família) e o NGPM-Credcidadão.

2

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por finalidade fomentar a reintegração social dos Egressos e Custodiados do Sistema Penal, por meio da cultura do empreendedorismo.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação;

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente termo de cooperação terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, devidamente justificado, mediante Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:

6.1. COMPETE ao CREDCIDADÃO:

- a) Realização de reuniões de sensibilização para liberação de Microcréditos aos Egressos;
- b) Capacitação através de Educação para Cidadania, Gestão Empreendedora, Plano de negócios, Organização Financeira, montagem do pequeno negócio, incentivo a criação do MEI - Micro Empreendedor Individual;
- c) Palestras informativas sobre as Linhas de Crédito oferecidos pelo Credcidadão;
- d) Liberação de Microcréditos aos clientes definidos pela SUSIPE (DRS – Diretoria de Reinserção Social/CAEF – Coordenadoria de Assistência ao Egresso e Família);

[Handwritten signature]



CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO:

7.1. Durante sua vigência, este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de fato que o torne unilateralmente inexecutável, ou denunciado por razão superior ou conveniência, ficando as partes responsáveis pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data da denúncia/rescisão.

4

7.2. O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado, externadas as devidas justificativas, por meio de Termo Aditivo, exceto o seu objeto, pelos **PARTÍCIPIES**, mediante notificação prévia com antecedência de trinta dias ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou por força de norma que o torne inexecutável.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por um dos Partícipes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra Parte.

CLÁUSULA NONA: DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE

Em qualquer divulgação, promoção ou publicidade relacionada com as ações e atividades objeto do presente Termo, será obrigatoriamente destacada, de igual forma, a participação de ambos os partícipes, devendo essas ações ter caráter educativo, informativo ou de orientação, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:

O NGPM - CREDCIDADÃO providenciará a publicação resumida deste Termo de Cooperação, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Handwritten signature



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões, oriundas deste Termo de Cooperação, que não puderem ser solucionadas administrativamente entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 22 de agosto de 2017.

feito
MARIA ALVES DOS SANTOS

Diretora Geral do NGPM/CREDCIDADÃO


ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

Testemunhas:

Nome IVALDO JOSÉ BENTES CAZANI

CPF 152816122-04

Nome Rogério de Rêo

CPF 609086312-5



Nº CONTRATO	FONTE PREVISTA	FONTE REAL
028/2017	0660	0260

Belém-PA, 28 de agosto de 2017.
JORGE OTÁVIO BAHIA DE REZENDE
Presidente

Protocolo: 220985

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 218759D0E: nº33443 de 23 de Agosto de 2017. Onde se lê: em consonância com o disposto no art. 26 inciso IV, da Lei nº8.666/93 Leia-se: Convênio em consonância com o disposto no art. 24 inciso XVI, da Lei nº8.666/93 Ordenadora: Cílene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente da JUCEPA

Protocolo: 220789

DIÁRIA

PORTARIA Nº 391/17 de 25.08.2017. Art. 1º CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) a servidora, LÍLIAN DOS SANTOS SOUSA, CPF nº 980.984.382-87, no período de 27/08/2017 a 29/08/2017 e 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos) a servidora Paula Karoline Araújo Mota, CPF nº 938.589.062-04, no período de 28/08/2017 a 29/08/2017, para participarem do treinamento do Programa "Junta Digital" na Sede da JUCEPA em Belém/PA, conforme processo nº. 2017/364328. CÍLENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente

Protocolo: 220649

PORTARIA Nº 388/17 de 25.08.2017. Art. 1º CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) a servidora, QUECIANE BORGES ÂNGELO, Colaborador, CPF nº 014.274.242-25, (UD de Ourilândia do Norte), no período de 27/08/17 a 29/08/17, para participar do treinamento do Programa "Junta Digital" na Sede da JUCEPA em Belém/PA, conforme processo nº. 2017/365815. CÍLENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente

Protocolo: 220654

PORTARIA Nº 392/17 de 28.08.2017. Art. 1º CONCEDER aos servidores, Aísa Reis Queiroz, Gerente de Projetos, matrícula nº 57225310/1, CPF nº 948.242.402-63 e Antônio Avelino Ataíde Dias, motorista, matrícula nº 5760453/1 e CPF nº 159.504.172-91, 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), no período de 29/08/17 a 31/08/17, os servidores participaram de reunião de trabalho em Tucuruí/PA, conforme processo nº. 2017/355505. CÍLENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente

Protocolo: 220710

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 387/17 de 25.08.2017. Art. 1º EXONERAR, o servidor Paulo César Fernandes Farias, C.P.F. nº. 062.435.842-91, matrícula nº. 57189273/4, do cargo de Coordenador Regional, GEP-DAS.011.3 a partir de 25/08/2017. Art. 2º NOMEAR, o servidor Paulo César Fernandes Farias, CPF. Nº. 062.435.842-91, matrícula nº. 57189273/4, para o cargo de Assessor Regional, GEP-DAS.012.4, a partir de 25/08/2017. CÍLENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente

Protocolo: 220644

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2017

PARTES: NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO-NGPM/CREDCIDADÃO E SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE.

OBJETO: A liberação de microcréditos assistidos e acompanhados pelo Credcidadão aos internos e egressos do Sistema Penitenciário do Pará, estimulando o empreendedorismo assim como também do Egresso, mediante atendimento em parceria com a SUSIPE (DRS - Diretoria de Reinserção Social/CAEF - Coordenadoria de Assistência ao Egresso e Família) e o NGPM-CREDCIDADÃO.

VIGÊNCIA: o presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

RECURSOS: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes para a execução do presente Termo de Cooperação.

FORO: Comarca de Belém.

ASSINATURA: 22/08/2017.

Ordenador: Maria Alves dos Santos - Diretora-Geral - NGPM/CREDCIDADÃO.

ENDEREÇO DAS PARTES: Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito-NGPM/CREDCIDADÃO (Rua dos Mundurucus, nº 3852, Bairro: Cremação, CEP: 66.063-230, Belém-PA) e Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE (Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro: Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém-PA)

Protocolo: 220862

DIÁRIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 183/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Nome	Aline de Jesus da Silva
Cargo	Gerente Regional
Nº de diárias	2 ½ (duas e meia diárias)
Origem	Altamira
Destino	Belém
Objetivo	Participar do treinamento de operacionalização do Programa de Microcrédito do Governo do Estado, através do NGPM-CREDCIDADÃO.
Período	04, 05 e 06/09/17.

Maria Alves dos Santos-Diretora-Geral - NGPM/CREDCIDADÃO.

Protocolo: 220925

FÉRIAS

PORTARIA Nº 184/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 3º da Lei nº 7.774 de 23/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Gozo
3220192/1	Mônica Terezinha de Jesus Dantas Coutinho	14/04/2015 a 13/04/2016	01 a 30/10/2017

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Alves dos Santos

Diretora Geral

NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 220938

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TAC Nº 09/2017 - CP Nº 12/2016

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Quadra Engenharia Ltda. - CNPJ 04.558.805/0001-06.

Objeto do Contrato: Serviços Complementares da obra do Centro de Convenções, em Marabá-PA.

Justificativa: Replanejamento e acréscimo de serviços, cfe. art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Valor do acréscimo: R\$ 640.629,02

Data da Assinatura: 25/08/2017

Ordenador Responsável: Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 220716

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 67/2016

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Juruti - CNPJ 05.257.555/0001-37

Objeto do Convênio: Construção de Quadra Poliesportiva na Vila Tabatinga no Município de Juruti-PA

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 22/08/2017 a 22/11/2017

Data da Assinatura: 22/08/2017

Ordenador Responsável: Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 220659

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE01309 - CONTRATO Nº 06/2017

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90;

AMV Construções e Serviços Ltda - CNPJ 08.463.732/0001-20

OBJETO: Execução de drenagem pluvial na área do bairro do Curitutinga, no município de Belém/PA.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de saldar contrato a ser liquidado em favor da Contratada e a não possibilidade de realização de apostilamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101 17.512.1428.7569 0101003245 449051

VALOR: R\$ 29.280,93

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 221098

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE01308 - CONTRATO Nº 16/2009

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90;

Terraplina Ltda - CNPJ 14.698.658/0001-23

OBJETO: Execução de Sistema de Abastecimento de Água, no município de Abaetetuba/PA.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de saldar contrato a ser liquidado em favor da Contratada e a não possibilidade de realização de apostilamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101 17.512.1428.7567 0101003245 449051

VALOR: R\$ 259.999,00

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 221125

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP Nº 014/2017

A Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, após análise do recurso de habilitação, referentes à Tomada de